



ESTADO DE ALAGOAS

Prefeitura Municipal de Marechal Deodoro

Gabinete do Prefeito

R. Dr. Tavares Bastos, s/nº, Centro - Marechal Deodoro/AL, CEP 57160-000

DECRETO Nº 02/2017, DE 02 DE JANEIRO DE 2017.

Determina o retorno dos servidores municipais cedidos a outros órgãos para a sua origem, devolve os servidores cedidos ao Município de Marechal Deodoro para o seu local de origem, e adota outras providências.

O Prefeito do Município de Marechal Deodoro, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o dever e desejo uníssimos de zelar pela coisa pública, não perdurando cargos que não comportem no planejamento e organização desta nova Administração municipal, evitando-se, também, prejuízos aos trabalhadores que desempenharam seus ofícios;

CONSIDERANDO que o gestor público deve pautar-se na impessoalidade, publicidade, eficiência e, sobretudo, na legalidade e moralidade administrativas,

DECRETA:

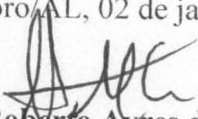
Art. 1º. Os servidores efetivos, que se encontram ocupando cargos de provimento em comissão ou à disposição de outros órgãos e entes da Administração municipal, estadual e federal, deverão retornar a partir desta data às suas funções originais nas respectivas pastas em que são lotados.

Art. 2º. Os servidores de outros órgãos e entes municipais, estaduais e federais que se encontram à disposição do Município de Marechal Deodoro, deverão retornar a partir desta data aos seus respectivos órgãos ou entes federativos de origem.

Art. 3º. O Prefeito do Município de Marechal Deodoro, a depender da necessidade e do interesse público, poderá excepcionar as disposições deste Decreto.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Marechal Deodoro/AL, 02 de janeiro de 2017.


Cláudio Roberto Ayres da Costa
Prefeito